



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: SUELEN CADEDI MALTA MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente a contratação de empresa especializada para locação de veículo, através da Secretaria de Educação, para o transporte de alunos que estão cursando ensino técnico e superior, e professores para as escolas municipais rurais, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2017, conforme rota(s) e especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO TRAJETO	VALOR UNITÁRIO P/ VIAGEM	VALOR TOTAL
05	TRAJETO 05: - SÃO JOSÉ DO ALEGRE (CAREÇO) / MIRAÍ / SÃO JOSÉ DO ALEGRE (CAREÇO) Turno Matutino Itinerário: Sai de São José do Alegre(Careço) às 05:00 horas, com destino a Miraf. Às 06:20 horas sai de Miraf levando professoras até São José do Alegre(Careço). Às 11:20 horas retorna a Miraf. Às 11:30 retorna a São José do Alegre (Careço) com dois alunos. Total de Viagens: Até150(cento e cinquenta) Viagens.	180,00	27.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do contrato é de até **R\$27.000,00(vinte e sete mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O contrato vigorará da data 17 de maio de 2017 encerrando-se em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.04.0.12.361.007.2.0033 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, e, 2.4.0.12.364.008.2.0036 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Miraf, 17 de maio de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Miraf

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2017**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.
Por ser verdade, firmo a presente.

Miraf, MG, 17 de maio de 2017.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação